



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO**

**ATA 001  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - FMS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - FMS**

**PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANGÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.**

**OBJETO:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA P/ FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, COM ÁREA DE 919,12 M<sup>2</sup>, PROCESSO SES00178358/2021, PROGRAMA: 2022011245, PROPOSTA CONVÊNIO: 27342/2022, NO MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS BÁSICOS E DEMAIS DADOS TÉCNICOS DO MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E ANEXOS.

Às dez horas do dia vinte e sete do mês de junho de dois mil e vinte dois, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, nesta cidade de Sangão, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 088/2021, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, o mesmo informou que as empresas: **FRANCISCO CARLOS SALVADOR – CNPJ 27.862.312/0001-60**, e **JL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – CNPJ nº 10.679.018/0001-15**, protocolaram tempestivamente seus envelopes 1, e 2, lacrados na forma do Edital, porém somente a empresa **FRANCISCO CARLOS SALVADOR – CNPJ 27.862.312/0001-60**, credenciou o seu representante, mesmo assim o sócio administrador da empresa **JL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – CNPJ nº 10.679.018/0001-15**, se fez presente à sessão, rubricando a documentação. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica do presente e pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. Após análise dos documentos de habilitação verificou-se que as empresas licitantes cumpriram rigorosamente as exigências editalícias. Assim, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu HABILITAR no presente certame licitatório a empresas, **FRANCISCO CARLOS SALVADOR – CNPJ 27.862.312/0001-60**, e **JL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – CNPJ nº 10.679.018/0001-15**. Continuamente o Presidente da Comissão de Licitação, informou que não houve nenhuma interposição de recursos. Logo, ao estar presentes à sessão, os representantes das empresas participantes, passou-se à abertura do envelope de nº 02, com as propostas de preços das licitantes habilitadas. Assim, constatou-se o seguinte resultado;

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PORTE DA EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	<b>FRANCISCO CARLOS SALVADOR</b>	<b>MICROEMPRESA</b>	<b>R\$ 1.800.479,83</b>
2º	<b>JL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA</b>	<b>DEMAIS</b>	<b>R\$ 1.831.054,52</b>

Após análise e conferência da proposta, verificou-se que a de menor preço ofertado, pela empresa classificada em 1º Lugar, por sua proposta, atendem a planilha orçamentária oficial do Município e que os preços unitários e global são



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO**

exequíveis, dentro dos praticados no mercado da região. Desta Forma, a Comissão, por unanimidade, decidiu declarar VENCEDORA no item 01, **FRANCISCO CARLOS SALVADOR – CNPJ 27.862.312/0001-60** que ofertou o preço global de R\$ 1.800.479,52 (um milhão oitocentos mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Logo foi solicitado o ajustes dos itens da planilha de acordo com a Errata publicada no dia 24/06/2022.

Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, sendo este o Diário Oficial do Município de Sangão/SC, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 11h01min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Janilda dos Santos de Souza Alves que a secretariei, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Sangão/SC, 27 de junho de 2022

**ALDORI ANTÔNIO DA SILVA**  
Presidente

**JANILDA DOS SANTOS DE SOUZA ALVES**  
Membro

**DIEGO MORETTO JESUÍNO**  
Membro

**FRANCISCO CARLOS SALVADOR**  
Francisco Carlos Salvador - Empresa